

DECRETO N. 19.380, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação da permissão de uso não onerosa dos Quiosques na extensão da Orla do Banhado, situados na Avenida São José, para artesãos selecionados/credenciados por meio de edital próprio.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 63.791/20;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto n. 18.856, de 12 de julho de 2021, conforme o § 1º do art. 4º do referido diploma e o Decreto n. 19.002, de 25 de janeiro de 2022, que tratam da permissão de uso não onerosa dos Quiosques na extensão da Orla do Banhado, situados na Avenida São José, para artesãos selecionados e credenciados em edital próprio.

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º deste Decreto, ficam revogadas a permissões concedidas por meio dos respectivos Decretos n. 18.856, de 2021 e Decreto n. 19.002, de 2022, exclusivamente em relação aos seguintes artesãos:

§ 1º Segue abaixo a relação dos artesãos cujas permissões de uso concedidas pelo Decreto n. 18.856, de 2021, se farão revogadas:

Item	Nome	Nº SUTACO / SICAB
1	Daniela Ferrari Jardimi	91.508
2	Maria de Lourdes de Jesus Souza	97.249
3	Terezinha Baptista Rodrigues	96.679

§ 2º Segue abaixo a relação dos artesãos cujas permissões de uso concedidas pelo Decreto n. 19.002, de 2022, se farão revogadas:

Item	Nome	Nº SUTACO / SICAB
1	Ana Luisa Tedesco	96.683
2	Elias Donizete Belarmino	95.196
3	Eugênia Fidelis Almeida	95.443
4	Fátima Aparecida de Siqueira	95.443
5	Heloisa Aparecida Arantes	94.003

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

6	Maria Wanderlea Ferreira Santos Avelino	94.132
7	Neusa Aparecida Martins das Neves	22.101
8	Nilda Verônica Raimundo Rosa	58.953
9	Otacília Candida de Oliveira	60.488
10	Rosa Ribeiro Pereira	91.466
11	Viviane Aparecida Ferreira Alves da Silva	65.244


§ 3º Os termos de permissão de uso seguem apensos ao Processo Administrativo n. 63.971/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


São José dos Campos, 7 de agosto de 2023.



Anderson Farias Ferreira
Prefeito




Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo